



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12342671/0001-10

CONTRATO Nº 152/2018– S.M.S.

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE E DE OUTRO **ELISANGELA MARIA DOS SANTOS** NA FORMA ABAIXO ESTABELECID.

01 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, pessoa jurídica de direito público, com se na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o número 12.342.671/0001 – 10, representado, neste ato, pela Prefeita, **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, inscrita no RG. nº 2002001097835 SSP/AL e CPF / MF sob o n.º 053.496.814-78, residente e domiciliado neste município.

02 – CONTRATADO (A)

ELISANGELA MARIA DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no RG de nº 2029108 SCJDS/AL e CPF/MF sob o nº 104.478.314-10, residente e domiciliado(a) na **Rua Augusto José Pacheco, S/N, Centro**, no município de São Luís do Quitunde/AL.

03 - OBJETO

O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas.

3.1 – O(A) CONTRATADO(A) desempenhará uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

04 – DO PREÇO E PRAZO DA VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Prefeitura Contratante pagará ao (à) contratado (a) o valor de **R\$ 954,00(Novecentos e cinquenta e quatro reais)** por um período de 02(dois) de janeiro a 30 de novembro.

4.1 - O presente contrato terá a vigência de 02(dois) de janeiro a 30 de novembro, podendo ser prorrogado por igual período, nunca ultrapassando o exercício financeiro.